



**GONDOMAR**  
*é D'ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

## EDITAL

Nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, e dado que se desconhece a identidade e paradeiro, do(s) proprietário(s) do imóvel, sito na Travessa Escola da Boavista, freguesia de Rio Tinto, Município de Gondomar, notifica-se o(s) mesmo(s) para que no prazo de 60 dias úteis, a contar da data de afixação do presente edital, e conforme o previsto no art.º n.º 89 do D.L 555/99 de 16.12 na sua atual redação e segundo o qual "As edificações devem ser objeto de obras de conservação pelo menos uma vez em cada período de oito anos, devendo o proprietário, independentemente desse prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético", proceda(m) às necessárias obras de conservação do imóvel mencionado, que se encontra devoluto e em avançado estado de degradação, nomeadamente efetue o encerramento dos vãos, bem como eliminar os elementos que se encontram em risco de queda para via pública.

De referir que o incumprimento do presente edital poderá dar lugar à elaboração de procedimento contraordenacional bem como, à execução coerciva dos trabalhos acima descritos por parte do Município.

Informa-se que deverá assegurar o cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à execução dos trabalhos.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado nos locais de estilo.

Gondomar, 24 de novembro de 2022

Por delegação do Presidente da Câmara Municipal

O Diretor do Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

(Dr. Artur Teixeira)